



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 890/2009, de 29 de Maio de 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO ATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Instituto Atos.

Art. 2º - O referido convênio, tem por objeto a cooperação técnica educacional e cultural, entre os convenentes, com vistas ao desenvolvimento de projetos, programas, ações, eventos e atividades de educação complementar voltadas para o oferecimento de aulas de musica, canto, dança, artes em geral, reforço escolar, brinquedoteca, recreação, infantil, e incentivo a leitura de crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede municipal de ensino, bem como, o compartilhamento de equipamentos do Conveniado com a Convenente e treinamento de recursos humanos ligados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 29 de Maio de 2009.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe/CE



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br